



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGD/UPF 02/2024

Dispõe sobre os requisitos para homologação da dissertação.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Passo Fundo - PPGD, em virtude da necessidade de normatizar os requisitos para homologação das dissertações, RESOLVE:

APROVAR as definições da presente Instrução Normativa.

Art.1º O mestrando deverá enviar ao Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGD, juntamente com o exemplar da versão final da dissertação em PDF, os comprovantes de submissão ou de aceite ou de publicação de duas produções científicas em coautoria com o orientador.

§ 1º No caso de mestrando com bolsa parcial, ou seja, menor que 100%, serão exigidas três produções científicas em coautoria com o orientador.

§ 2º No caso de mestrando com bolsa 100% UPF, CAPES I, CAPES II e CNPQ, serão exigidas quatro produções científicas em coautoria com o orientador.

Art.2º As produções científicas, em coautoria com o orientador, devem contemplar as modalidades definidas a seguir:

- I. artigo completo submetido a um periódico qualificado no estrato superior "A" do Qualis da Capes ou fator de alto impacto.
- II. trabalho completo em evento científico em nível nacional ou internacional, livro ou capítulo de livro, em que o mestrando seja autor principal e que tal produção científica esteja vinculada diretamente à linha de pesquisa de vinculação.

Parágrafo único. Apresentar projeção de impacto social a partir do conteúdo da dissertação.

Art.3º O mestrando, conforme termo de compromisso firmado no ingresso do mestrado, deverá informar ao PPGD suas atividades de produção, técnicas e profissionais, durante o prazo de 4 anos após a conclusão do Curso.

Art.4º Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo CPG do PPGD.

Art.5º A presente Instrução Normativa, entrará em vigor após sua aprovação, para as turmas ingressantes em 2024.

Passo Fundo, 03 de outubro de 2024.

Ata nº 40/2024

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito
Escola de Ciências Jurídicas
Universidade de Passo Fundo